



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DE DATA DE BERTURA**

#### **Processo nº 99/2.021 – Pregão Presencial nº 33/2.021**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público para o conhecimento dos interessados, que **houve alteração em alguns itens e na data de abertura dos envelopes que passará para o dia 02 de outubro de 2.021, as 13:30 horas, segue anexo a republicação do Edital junto com suas alterações.** Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Processo nº 101/2021 – Pregão nº 34/2.021**

O Município de Arroio do Tigre/RS, comunica aos interessados que no dia 02.09.2021 as 9:30 estará recebendo propostas para aquisição de material hidráulico para rede de água de Linha Savedra, Processo 101/2021 Pregão Presencial 34/2021. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

#### **PROCESSO Nº 99/2.021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.021**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2.021.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **02 do mês de outubro do ano de 2.021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07. Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 150/2.021.

### 1. DO OBJETO:

1.1. São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO** com a finalidade de aquisição de **material de limpeza**, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marcas	Valor Unit.
1	252	GALOES	ALCOOL 70% GEL (GALOES DE 5 LITROS)		
2	160	FARDOS	PAPEL HIGIENICO – ROLO DE 300 METROS X 10 CM FARDOS COM 08 ROLOS COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSÍCAS, BRANCO (FARDOS COM 08 ROLOS)		
3	291	GALÕES	SABONETE LIQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO		
4	492	FARDOS	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA DIMENSÃO 20CM(A) x 21 CM(L) DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO RECICLADO, ISENTO DE IMPUREZAS E FUIROS, INTERFOLHADOS PARA USO EM		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

			DISPENSER. TIPO DE FOLHA SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E 1 DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. PACOTES COM 1.000 FOLHAS EMBALADOS INTERNAMENTE EM 6(SEIS) PACOTES CADA FARDOS.		
5	60	FARDOS	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO COM 30 METROS, PACOTES COM 04 UNIDADES, FARDOS COM 16 PACOTES NEUTRO. EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C);- MATERIAL 100% FIBRAS NATURAIS; MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, SEM PERFUME. FARDOS COM 16 PACOTES, CONTENDO 4 UNIDADES.		
6	500	FARDOS	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 20CM(A) X 21 CM(L) PARA MÃO, 100% CELULOSE MATÉRIA PRIMA VIRGEM NA COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE ALTA QUALIDADE, COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS, PACOTES COM 1.000 UNID		
07	50	FARDOS	SACO DE LIXO PRETO PARA 100 LITROS, FARDOS COM 10 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE (50 FARDOS COM 10 PACOTES CADA)		
08	12	CAIXAS	CAIXAS DE SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS CAIXAS COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.		
			<b>TOTAL</b>		

**1.2.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.3.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de até 12(dose) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preço.

**1.5.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2.021**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2.021**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**Obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DECLASSIFICADO**.

**5.2.** A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**impresa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;**

5.3. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.4. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

5.5. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 2: Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

**a) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;**

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site ([www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)).

**5.6) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:**

**a) razão social da empresa e ou Proprietário;**

**b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;**

**c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**Obs.1: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.**

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem

aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### 8. DA ADJUDICAÇÃO:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

10.1. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Setor de Licitação do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

10.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.6.1 A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

10.7. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 11 - DOS EMPENHOS:

11.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

11.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

11.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 12. DO RECEBIMENTO:

12.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) **no prazo de 10 dias**.

12.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

12.3. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

12.4. Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

13.2. Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### 15. DAS PENALIDADES:

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**16.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 19 de agosto de 2.021.

**Marciano Ravanello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica  
Em 19/08 /2.021

---

Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS  
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE  
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<https://arroiodotigre.rs.gov.br/files/2021/PP-33-2021.zip>

OBSERVAÇÃO:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 19 de 68.*



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

---

APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 33/2.021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2.021** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2.021**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 33/2.021. Processo Licitatório nº 33/2.021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., CNPJ nº ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2.021**, integrante do **Processo Administrativo nº 99/2.021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição de Materiais de Limpeza para as mais diversas Secretarias Municipais, conforme segue:

Item	Qua	Unid.	Descriçã	Marca	Valor Unit.
1	252	GALOES	ALCOOL 70% GEL (GALOES DE 5 LITROS)		
2	160	FARDOS	Papel Higienico – Rolo de 300 metros X 10 cm fardos com 08 rolos – Composição 100% fibras Celulosicas, Branco (Fardos com 08 Rolos)		
3	291	GALOES	SABONETE LIQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERA CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

			AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO		
4	492	FARDOS	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA DIMENSÃO 20CM(A) x 21 CM(L) DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO RECICLADO, ISENTO DE IMPUREZAS E FUROS, INTERFOLHADOS PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E 1 DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. PACOTES COM 1.000 FOLHAS EMBALADOS INTERNAMENTE EM 6(SEIS) PACOTES CADA FARDO.		
5	60	FARDOS	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO COM 30 METROS, PACOTES COM 04 UNIDADES, FARDO COM 16 PACOTES NEUTRO. EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C);- MATERIAL 100% FIBRAS NATURAIS; MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, SEM PERFUME. FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 4 UNIDADES.		
6	500	FARDOS	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 20CM(A) X 21 CM(L) PARA MÃO, 100% CELULOSE MATÉRIA PRIMA VIRGEM NA COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE ALTA QUALIDADE, COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS, PACOTES COM 1.000 UNID		
07	50	FARDOS	SACO DE LIXO PRETO PARA 100 LITROS, FARDOS COM 10 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE (50 FARDOS COM 10 PACOTES CADA)		
08	12	CAIXAS	CAIXAS DE SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS CAIXAS COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.		
			<b>TOTAL</b>		

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**1.3.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **3. DOS EMPENHOS**

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### 5. DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até 12(doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria da Assistência Social e Secretaria Municipal da Administração.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4.** No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

**7.5.** Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**7.5.1.** Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

**2048** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB

**2052** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Salário Educação

**3390.30.28.00.00.00**-Material de limpeza e produtos de higienização.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 99/2.021 – Pregão Presencial Nº 33/2.021.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre/RS, em .... de .....de 2.021

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**  
CNPJ Nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

- 1.1.1.1.1.1.1 PROCESSO Nº 101/2021
- 1.1.1.1.1.1.2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
- 1.1.1.1.1.1.3 Município de Arroio do Tigre/RS
- 1.1.1.1.1.1.4 Tipo de julgamento: Menor Preço Global.

Edital de Pregão para a contratação de empresa para **a aquisição de materiais Rede de Água Linha Savedra**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas, do dia 02 do mês de setembro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 150/2021, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa(s) para a aquisição de Materiais para Rede de Agua na Linha Savedra e Linha Paleta**, após a homologação do bem descrito no objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para aquisição de materiais para Rede de Água de Linha Savedra:

Item	Quant	Descrição	Valor Un
01	01	Caixa água de 20 mil litros	8.937,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

02	1.100 mt	Tubos PEAD 40 X 16mm PN 16	16,00
03	800 mt	Tubos PEAD 40 x12 ½ PN12,50	13,10
04	2.000 mt	Tubos PEAD 32 x12 ½ PN 12,5	8,60
05	5.700 mt	Tubos PEAD 25 X 12 ½ PN12,5	5,28
06	02 un	Unidade Adaptador PEAD com flange p/ reservatório 40- PN 16	49,00
07	04 un	Unidade Registro PEAD 40	140,00
08	04un	Unidade Registro PEAD 32	111,00
09	05 un	Unidade Registro PEAD 25	80,00
10	22 un	União de compressão PEAD 40	39,00
11	30 un	União de compressão PEAD 32	24,00
12	40un	União de compressão PEAD 25	21,00
13	06 un	União compressão Redução PEAD 40-32 PN16	43,00
14	10 un	União PEAD compressão 32-25 PN16	32,00
15	04 un	Têe PEAD compressão 40-32 PN16	74,00
16	08 un	Têe PEAD compressão 40-25 PN 16	75,00
17	28 un	Têe PEAD compressão 32-25 PN 16	48,00
18	20 un	Têe PEAD compressão 25-25 PN16	30,00
19	40 un	Adaptador PEAD compressão rosca macho 25	11,00
20	10 un	Compressão tampão PEAD 25 mm, PN 16	12,90
21	4 un	Válvula esfera PP femea ¾	26,00
22	03 un	Válvula de Escapa de Ar	80,00
23	40 um	Kit Cavalete 3/4	75,00
24	40 un	Hidrômetro 3/4	139,00
25	20 un	Fita Veda Rosca 18 cm x 50mt	10,00
26	06 un	Têe de compressor PEAD 20 PN 16	25,00
27	08 un	União de compressor PEAD 20 PN16	17,00
28	08 un	União de compressor PEAD 25-20 PN16	25,00
29	06 un	União Compressão Redução 32-25 PN16	32,00
30	08 un	Adaptador Compressão Rosca Macho 20 PN 16	9,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

31	03 un	Tee PEAD Compressor de 40 PN 16	65,00
----	-------	---------------------------------	-------

**1.2.** A tubulação deverá ser tubo na cor azul.

**1.3.** Todos os materiais deverão estar em conformidade com o solicitado no Edital e serão conferidos pelo Setor de Engenharia do município que darão o parecer favorável a aquisição do referido objeto, em horário de expediente, em até 05 (cinco) dias após a entrega definitiva dos matérias.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo II); e**

**b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).**

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.**

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2021**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2021**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos;

**d)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

**5.4.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1,0% (um por cento)**.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a fazenda estadual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

#### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar solicitação para receber os benefícios da lei, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**7.3.5 .** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega do material deverá ser em até 45 dias após empenho.

**10.5** No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver.

### **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após homologação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**11.2.** Os materiais deverão ser entregues em Linha Savedra, interior do município, e terão acompanhamento de servidor designado pela administração, o qual dará parecer favorável ao pagamento.

**11.3.** A entrega deverá ser realizada em horário de expediente com prévio agendamento: das 08:00 as 11:30 e 13: 00 as 17:00 horas.

**11.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 12. DO PAGAMENTO:

**12.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.2.** O pagamento será efetuado em 30, 60, e 90 dias, após entrega total dos itens.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária corrente:

**06- Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente:**

**44905191000000-Obras e Instalações.**

### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito/notificação;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou fax 51 3747-1440, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.8.** A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 19 de agosto de 2021.

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 19/08/2021

Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120850

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 34/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Un
01	01	Caixa água de 20 mil litros	
02	1.100 mt	Tubos PEAD 40 X 16mm PN 16	
03	800 mt	Tubos PEAD 40 x12 ½ PN12,50	
04	2.000 mt	Tubos PEAD 32 x12 ½ PN 12,5	
05	5.700 mt	Tubos PEAD 25 X 12 ½ PN12,5	
06	02 un	Unidade Adaptador PEAD com flange p/ reservatório 40- PN 16	
07	04 un	Unidade Registro PEAD 40	
08	04un	Unidade Registro PEAD 32	
09	05 un	Unidade Registro PEAD 25	
10	22 un	União de compressão PEAD 40	
11	30 un	União de compressão PEAD 32	
12	40un	União de compressão PEAD 25	
13	06 un	União compressão Redução PEAD 40-32 PN16	
14	10 un	União PEAD compressão 32-25 PN16	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

15	04 un	Têe PEAD compressão 40-32 PN16	
16	08 un	Têe PEAD compressão 40-25 PN 16	
17	28 un	Têe PEAD compressão 32-25 PN 16	
18	20 un	Têe PEAD compressão 25-25 PN16	
19	40 un	Adaptador PEAD compressão rosca macho 25	
20	10 un	Compressão tampão PEAD 25 mm, PN 16	
21	4 un	Válvula esfera PP femea $\frac{3}{4}$	
22	03 un	Válvula de Escapa de Ar	
23	40 un	Kit Cavalete 3/4	
24	40 un	Hidrômetro 3/4	
25	20 un	Fita Veda Rosca 18 cm x 50mt	
26	06 un	Têe de compressor PEAD 20 PN 16	
27	08 un	União de compressor PEAD 20 PN16	
28	08 un	União de compressor PEAD 25-20 PN16	
29	06 un	União Compressão Redução 32-25 PN16	
30	08 un	Adaptador Compressão Rosca Macho 20 PN 16	
31	03 un	Tee PEAD Compressor de 40 PN 16	

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Arroio do Tigre, na modalidade de **Pregão, sob o nº 34/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 34/2021**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 34/2021**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 34/2021. Processo Licitatório nº 101/2021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

....., ..... de ..... de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravanello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro ....., na Cidade de ..... - ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada neste ato por ..... portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na Av./Rua ....., nº..... ....., Bairro....., no Município de ..... - ....., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº **34/2021** que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a objetivando a **contratação de empresa para aquisição de materiais para Rede de Água em Linha SAVEDRA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 101/2021 e Edital de Pregão Presencial nº 34/2021, conforme segue:

Item	Quant	Especificação/Descrição do objeto	Valor un
xxx	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

1.2. Todos os materiais deverão estar em conformidade com o solicitado no Edital e no presente instrumento, e serão conferidos pelo Setor de Engenharia do município, que constatando o pleno funcionamento dos mesmos, e as mesmas darão parecer favorável ao pagamento, em horário de expediente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

**2.1.** O recebimento do objeto contratado, obedecerá ao seguinte:

**2.2.** Os materiais contratados serão recebidos pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**2.2.1.** Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**2.3.** O objeto contratado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

**3.2.** Os preços do presente contrato são fixos, não sujeitos a reajustamento.

**3.3.** **O pagamento será efetuado em 30 (trinta), 60(sessenta) e 90 (noventa) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.**

**3.4.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**3.5.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**3.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

**3.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Município multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após homologação.

**4.2.** A CONTRATADA prestará garantia de, **no mínimo, 1 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Fornecer os materiais novos, em estrita conformidade com as especificações do edital e de sua proposta, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

**b)** Entregar em pleno funcionamento o objeto do edital de licitação no local indicado pelo MUNICÍPIO, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta.

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

**d)** Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização do equipamento e acessórios;

**e)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo MUNICÍPIO;

**g)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

**h)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**i)** Manter um representante em contato direto e constante com o MUNICÍPIO, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

### 6.1. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

- a) efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito – notificação;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 19 de agosto de 2021 – Edição 718 – Lei 2.558/2014

Secretaria da Agricultura, Obras , Viação e Meio Ambiente:

44905100000000-Obras e Instalação

33903000000000-Material de Consumo

### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2** O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, mediante termo próprio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO**

**(EMPRESA CONTRATADA)**

**CNPJ:**

**Contratada**